



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 46, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, constituída conforme Portaria nº BRA. 0123 de 11 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**2. DAS CANDIDATURAS**

2.1. Poderão candidatar-se à função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um

semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº42/2018.

2.2. As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, no período de 26 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste Edital e que deverá ser entregue a algum membro da comissão.

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 03 de outubro de 2019.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito à Comissão Eleitoral no período de 04 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 08 de outubro de 2019.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 09 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019. Cada candidato poderá apresentar sua proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, desde que seja autorizado pelo docente que está lecionando no momento da apresentação.

3.2. O candidato poderá também afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela Direção geral do Câmpus.

3.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

- I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
- II. Comprometer a higiene e a estética do Câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

3.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será realizada no dia 23 de outubro de 2019 no horário das 12h15 às 13h30 e das 16h15 às 18h15. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á por meio de cédula de papel.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual ou seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.3. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.

4.4. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Comissão Eleitoral, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

4.5. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

#### **5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Comissão Eleitoral acompanhada opcionalmente dos candidatos ou de seus representantes.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos considerando atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = \left[ \left( \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} \right) + \left( \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA} \right) \right] \times 100\%$$

Onde:

TVC – Total Percentual de Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato;

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato;

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

5.3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no Câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica;
- V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 23 de outubro de 2019 até às 22h.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 24 de outubro de 2019 e deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral.

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 25 de outubro de 2019.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. No caso de haver candidato único, o mesmo será considerado eleito, sem a necessidade de realização do pleito.

6.2. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte desta, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-BRA, caberá ao Comissão de Estruturação e Implementação de Curso (CEIC) do referido curso indicar servidor para designação.

## 7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

7.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	25/09/2019
Inscrição das candidaturas	26/09/2019 a 02/10/2019
Homologação e publicação das candidaturas	03/10/2019
Prazo para interpolação de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas	04/10/2019 a 07/10/2019
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	08/10/2019
Campanha eleitoral	09/10/2019 a 19/10/2019
Pleito	23/10/2019 das 12h15 às 13h30 e das 16h15 às 18h15
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2019 até às 22h
Prazo para interpolação de recurso do resultado preliminar da votação	24/10/2019
Divulgação do resultado final	25/10/2019 até às 22h

Bragança Paulista, 25 de setembro de 2019.

(Assinado no Original)

---

Profa. Ana Cristina Gobbo César  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Prof. Josias Falararo Pagotto  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Pedro Teressan Alves  
Representante Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

<b><u>Nome:</u></b>	
<b><u>Prontuário:</u></b>	<b><u>Data de nascimento:</u></b> ___ / ___ / ____
<b><u>Tempo de atuação no curso:</u></b>	<b><u>Tempo de exercício no Câmpus:</u></b>
<b><u>Data ingresso no IFSP:</u></b> ___ / ___ / ____	<b><u>Maior titulação:</u></b>
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital IFSP/BRA nº 46/2019, de 25 de setembro de 2019, que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___ / ___ / ____</p>	

**Protocolo de Recebimento – Anexo I do Edital IFSP/BRA nº 46/2019**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão: \_\_\_\_\_